

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, CNPJ Nº 18.682.930/0001-38, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, do município de Andrelândia - MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Carlos Rivelli, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº 310.794.316-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Rubens Derks, nº 105, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, neste ato representada pelo Sr(a) Jhonatan Boni, portador da carteira de identidade RG nº 2105024927, inscrito no CPF sob o nº 016.789.820-59, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, EMBASAMENTO: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 018/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do Processo de licitação nº 113/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de medicamentos pela Prefeitura Municipal de Andrelândia:

Lote 10 - AMIODARONA 200 MG

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
AMIODARONA 200 MG	CP	1.000	0.30	300.00	27,33%	GEOLAB
				Total Lote R\$ 300,00		

Lote 12 - AMOXACILINA 500 MG COMPRIMIDO

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
AMOXACILINA 500 MG COMPRIMIDO	CP	1.000	0.15	150.00	46,43%	PRATI
				Total Lote R\$ 150,00		

Lote 14 - AMOXICILINA COM CLAVULANATO SUSPENSÃO ORAL 400mg/5ml + 57mg/5ml FRASCO

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
AMOXICILINA COM CLAVULANATO SUSPENSÃO ORAL 400mg/5ml + 57mg/5ml FRASCO	FR	100	9.40	940.00	67,59%	PRATI
				Total Lote R\$ 940,00		

Lote 15 - AMPICILINA 1000 mg frasco - UNIDADES

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
AMPICILINA 1000 mg frasco - UNIDADES	FR	4.000	3.15	12600.00	46,61%	BLAU
				Total Lote R\$ 12.600,00		

Lote 23 - AZITROMICINA 500 MG

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
AZITROMICINA 500 MG	CP	1.000	0.50	500.00	37,19%	MEDQUIMICA
				Total Lote R\$ 500,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Lote 24 - AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15 ML

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15 ML	FR	200	5.38	1076.00	15,91%	PRATI
				Total Lote R\$ 1.076,00		

Lote 31 - BROMOPRIDA 4 MG/ML

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
BROMOPRIDA 4 MG/ML	FR	100	1.05	105.00	29,48%	MARIOL
				Total Lote R\$ 105,00		

Lote 34 - BUPIVACAINA + GLICOSE 5mg/ml + 80mg/ml 4 ml - amp - UNIDADES

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
BUPIVACAINA + GLICOSE 5mg/ml + 80mg/ml 4 ml - amp - UNIDADES	AMP	2.000	2.20	4400.00	48,54%	HIPOLABOR
				Total Lote R\$ 4.400,00		

Lote 38 - CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML	FR	1.000	2.32	2320.00	30,37%	PRATI
				Total Lote R\$ 2.320,00		

Lote 66 - CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG - COMPRIMIDOS

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG - COMPRIMIDOS	CP	1.000	0.10	100.00	44,44%	MEDQUIMICA
				Total Lote R\$ 100,00		

Lote 73 - DEXAMETASONA CREME

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
DEXAMETASONA CREME	TB	1.000	0.89	890.00	37,65%	PRATI
				Total Lote R\$ 890,00		

Lote 74 - DEXCLORFENIRAMINA - XAROPE 2MG/ML FRASCO

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
DEXCLORFENIRAMINA - XAROPE 2MG/ML FRASCO	FR	1.000	0.78	780.00	34,21%	HIPOLABOR
				Total Lote R\$ 780,00		

Lote 75 - DIAZEPAM 10 MG

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
DIAZEPAM 10 MG	CP	5.000	0.08	400.00	33,33%	SANTISA
				Total Lote R\$ 400,00		

Lote 76 - DIAZEPAN 5MG/ML - AMP 2ML - UNIDADE

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



DIAZEPAN 5MG/ML - AMP 2ML - UNIDADE	AMP	800	0.54	432.00	43,25%	SANTISA
				Total Lote R\$ 432,00		

Lote 96 - ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDO

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDO	CP	6.000	0.15	900.00	38,09%	ASPEN PHARMA
				Total Lote R\$ 900,00		

Lote 104 - FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML AMP. (VITAMINA K) - UNIDADE

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML AMP. (VITAMINA K) - UNIDADE	AMP	2.000	1.15	2300.00	13,33%	HIPOLABOR
				Total Lote R\$ 2.300,00		

Lote 137 - LORATADINA 1MGML XAROPE 100ML FRASCO

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
LORATADINA 1MGML XAROPE 100ML FRASCO	FR	1.000	2.08	2080.00	42,22%	MARIOL
				Total Lote R\$ 2.080,00		

Lote 171 - ÓLEO DE GIRASSOL 100ML (DERSANI) - UNIDADE

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
ÓLEO DE GIRASSOL 100ML (DERSANI) - UNIDADE	FR	500	2.35	1175.00	58,04%	NUTRIEX
				Total Lote R\$ 1.175,00		

Lote 178 - ÓXIDO DE ZINCO + VIT A + VIT d 150MG + 5.000 UI + 900 UI/G

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
ÓXIDO DE ZINCO + VIT A + VIT d 150MG + 5.000 UI + 900 UI/G	TB	600	2.72	1632.00	45,38%	CIMED
				Total Lote R\$ 1.632,00		

Lote 195 - SACCHAROMYCES BOULARDIL - 17 CAPSULA 100MG (FLORATIL)

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
SACCHAROMYCES BOULARDIL - 17 CAPSULA 100MG (FLORATIL)	CAP	1.000	0.42	420.00	65,00%	CIFARMA
				Total Lote R\$ 420,00		

Lote 203 - SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 30G POMADA TUDO - UNIDADE

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 30G POMADA TUDO - UNIDADE	TB	2.000	2.90	5800.00	48,76%	PRATI
				Total Lote R\$ 5.800,00		

Lote 215 - TIRAS DE GLICEMIA ON CALL PLUS II - CAIXA COM 50 TIRAS

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
TIRAS DE GLICEMIA ON CALL PLUS II - CAIXA COM 50 TIRAS	CX	600	23.00	13800.00	45,24%	ACON
				Total Lote R\$ 13.800,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Lote 220 - VANCOMICINA 500MG EV- FRASCO

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
VANCOMICINA 500MG EV- FRASCO	UN	12.000	3.80	45600.00	35,48%	BLAU
				Total Lote R\$ 45.600,00		
				Total: R\$ 98.700,00		

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Andrelândia**, portadora do CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro.

3.2.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - **prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3.3.2 – **prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS** – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.3 – **prova de regularidade com o FGTS** (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.4 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da AF Autorização de Fornecimento.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.



4.2.1 – A entrega será feita na Sede da Prefeitura Municipal de Andrelândia, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Andrelândia, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Setor requisitante.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Andrelândia não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado ao Setor Requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 – Da Promitente Fornecedor

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2018.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2018 e a Ata de Julgamento do dia 21/08/2018.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Andrelândia – MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, 24 de agosto de 2018.

Francisco Carlos Rivelli
PREFEITO MUNICIPAL

INOVAMED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas: MG

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: